

Proc. Administrativo 121- 1.217/2024

De: Maria P. - IMPAR-CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2025 às 08:40:39

Setores envolvidos:

IMPAR, IMPAR-CI, IMPAR-DADM, IMPAR-DFIN, IMPAR-PROJU, IMPAR-CAP, IMPAR-CONT, IMPAR-FINAN, CPL, SICAP-LCO IMPAR

Consultoria de Investimentos do RPPS

DESPACHO

Analisando os autos quanto ao pedido de Aditamento de Contrato, verificamos que foi instruído conforme a legislação que regulamenta o referido contrato, e com base no Parecer Jurídico da Procuradoria deste Instituto, observamos que foram feitas algumas recomendações a serem seguidas.

Sendo assim, tendo sido atendidas as recomendações constantes no Parecer nº 025/2025, da Procuradoria Jurídica, segue para as providências quanto a formalização do termo aditivo.

—

Maria Emilia de Sousa Moura Neta

Controladora Interna do IMPAR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85FF-AFD9-B7A8-F09A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ (CPF 945.XXX.XXX-53) em 16/04/2025

08:40:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/85FF-AFD9-B7A8-F09A>